



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2097

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a execução de pavimentação asfáltica, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.01018	Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto		
3090 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.460.000,00
3100 - 4490.51.00	Obras e Instalações	504	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total das Fontes de recurso nº 000 e 504 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.01019	Calçamentos Poliédracos		
3120 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.460.000,00
3130 - 4490.51.00	Obras e Instalações	504	40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.500.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes na lei Municipal nº. 2024/2014, e Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito